



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4494

DE 17 DE MARÇO DE 2017.

*“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve;

**CONCEDER**

**Art. 1º** Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO FÉRIAS</b>
Elisete Milani	Conselheira Tutelar	10.01.2016 a 09.01.2017	15.03.2017 a 13.04.2017
Vinícius Thums	Operador de Máquinas	01.04.2015 a 31.03.2016	21.03.2017 a 19.04.2017
Mariel Luiz Simon	Operador de Máquinas	07.02.2016 a 06.02.2017	21.03.2017 a 19.04.2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: [prefeitura@novaboavistas.com.br](mailto:prefeitura@novaboavistas.com.br)  
[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)